



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

[www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 201

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nova Independência**

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Santa Maria, 500

Telefone: (18) 3744-9990

Site: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

#### **Câmara Municipal de Nova Independência**

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: [www.cmnindependencia.sp.gov.br](http://www.cmnindependencia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 201

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1609, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

**DISPÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.114, DE 17 DE MAIO DE 2011 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, NO TOCANTE AOS ANEXOS III E V.**

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1634/2022 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a alteração do Anexo III - Quadro de Pessoal e Anexo V - Quadro Salário/Horas Efetivos, da Lei Complementar 1.114, no que tange aos Cargos e Empregos Comissionados.

**Art. 2º** Ficam alterados as gratificações e salários para 2 (dois) cargos de Vice Diretor de Escola Municipal, 2 (dois) cargos de Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental, 2 (dois) cargos de Professor Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil, 01 (um) cargo de Vice Diretor de Ensino Infantil, 2 (dois) cargos de Diretor de Escola Municipal e 01 (um) cargo de Diretor de Ensino Infantil, previstos nos Anexos III e V, ficando alteradas os vencimentos dos Quadros abaixo.

#### ANEXO III - QUADRO DE PESSOAL

##### Quadro Comissionado com Referência

Denominação	Salário
Diretor de EMEF	R\$ 4.700,00
Diretor de Ensino Infantil	R\$ 4.700,00
Vice Diretor de Ensino Infantil	R\$ 4.500,00
Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	R\$ 4.400,00
Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Infantil	R\$ 4.400,00
Professor Coordenador Pedagógico EJA - Educação de Jovens e Adultos	R\$ 4.400,00

#### ANEXO V - QUADRO SALÁRIO/HORA EFETIVOS

EMPREGOS COMISSIONADOS	Salário	Referência
Diretor de EMEF	R\$ 4.700,00	DEMEF - 1
Diretor de Ensino Infantil	R\$ 4.700,00	DEI - 1
Vice Diretor de Ensino Infantil	R\$ 4.500,00	VIDEI - 1
Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental	R\$ 4.400,00	QC - 1
Professor Coordenador Pedagógico do Ensino Infantil	R\$ 4.400,00	QC - 1

Professor Coordenador Pedagógico EJA	R\$ 4.400,00	QC - 1
--------------------------------------	--------------	--------

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Independência/SP, 25 de outubro de 2022.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

Gabinete do Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

### LEI Nº 1610, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL"**

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1634/2022 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional Suplementar, referente ao excesso de arrecadação referente a arrecadação até setembro de 2022, no valor R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 06 (Recurso Próprio)  
 02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 04.121.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE  
 2004 - MANUTENÇÃO NA SEC GERAL, PROCURADORIA, CONT. TRIBUTAÇÃO E TESOUREARIA  
 3.1.90.11 - 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00  
 Ficha: 27 (Recurso Estadual)  
 02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 09.271.0005 - BENEFÍCIOS E PREVIDÊNCIA  
 2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL  
 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 220.000,00  
 Ficha: 40 (Recurso Próprio)  
 02.02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
 04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE  
 2007 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO  
 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 315.000,00

**TOTAL.....635.000,00**

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do credito adicional Suplementar constante no artigo 1º, excesso de arrecadação até setembro de 2022, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

**Art. 3º** - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

**Art. 4º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1561 / 2021, para exercício financeiro vigente, onde indicam os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO MACCHI SANTANA (CPF \*\*\*117788\*\*) em 25/10/2022 às 17:39:52 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/ed25-dacf-877b9-0c8e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 201

Página 3 de 5

programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1569 / 2021, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 25 de outubro de 2022.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

*Gabinete do Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

### LEI Nº 1611, DE 25 DE OUTUBRO 2022

#### **“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1632/2022 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar Crédito Adicional Suplementar, no valor R\$ 2.339.000,00 (dois milhões trezentos e trinta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 42 (Recurso Próprio)  
02.02.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
04.122.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE  
2007 - MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO  
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
15.000,00  
Ficha: 45 (Recurso Próprio)  
02.02.04 - DIVIDA INTERNA  
04.121.0004 - ENCARGOS ESPECIAIS  
2041 - GESTÃO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS - PASEP  
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 100.000,00  
Ficha: 58 (Recurso Próprio)  
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
12.306.0008 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
2044 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
5.000,00  
Ficha: 71 (Recurso Próprio)  
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
129.000,00  
Ficha: 76 (Recurso Próprio)  
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
100.000,00  
Ficha: 82 (Recurso Estadual)  
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
2017 - FUNDEB 70% - REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
150.000,00  
Ficha: 88 (Recurso Estadual)  
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL  
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
25.000,00  
Ficha: 91 (Recurso Estadual)  
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
100.000,00  
Ficha: 96 (Recurso Estadual)  
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
2046 - FUNDEB 70% - REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO - ENSINO INFANTIL  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
100.000,00  
Ficha: 106 (Recurso Próprio)  
02.04.02 - TRANSPORTE DE ALUNOS  
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
2018 - MANUTENÇÃO NO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
50.000,00  
Ficha: 121 (Recurso Próprio)  
02.04.03 - DIRETORIA DA CULTURA  
13.392.0009 - ACESSO À CULTURA  
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
30.000,00  
Ficha: 123 (Recurso Próprio)  
02.04.03 - DIRETORIA DA CULTURA  
13.392.0009 - ACESSO À CULTURA  
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA  
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
10.000,00  
Ficha: 173 (Recurso Próprio)  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS  
2037 - UBS II LENIR SPAZZAPAN DE ALENCAR  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
15.000,00  
Ficha: 176 (Recurso Próprio)  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS  
2036 - UBS III RACLÊ BARRETO  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
60.000,00  
Ficha: 197 (Recurso Próprio)  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS  
2037 - UBS II LENIR SPAZZAPAN DE ALENCAR  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
100.000,00  
Ficha: 199 (Recurso Federal)  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS  
2037 - UBS II LENIR SPAZZAPAN DE ALENCAR  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
20.000,00  
Ficha: 213 (Recurso Próprio)  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS  
2011 - GESTÃO DA SAUDE  
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
30.000,00  
Ficha: 236 (Recurso Próprio)  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0016 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 201

Página 4 de 5

2047 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
250.000,00  
Ficha: 237 (Recurso Próprio)  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.303.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS  
2020 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST GRATUITA  
50.000,00  
Ficha: 254 (Recurso Próprio)  
02.06.02 - DIRETORIA DE SANEAMENTO  
17.512.0012 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS  
2054 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
100.000,00  
Ficha: 316 (Recurso Próprio)  
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
150.000,00  
Ficha: 319 (Recurso Próprio)  
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
12.365.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
2013 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES  
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
30.000,00  
Ficha: 328 (Recurso Próprio)  
02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
04.121.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE  
2061 - PROGRAMA DE COMBATE ÀS ATIVIDADES IRREGULARES E ILEGAIS  
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
25.000,00  
Ficha: 333 (Recurso Estadual)  
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
2032 - FUNDEB 30% - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
100.000,00  
Ficha: 335 (Recurso Próprio)  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0016 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO  
2047 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR  
3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 225.000,00  
Ficha: 336 (Recurso Estadual)  
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
2017 - FUNDEB 70% - REMUNERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100.000,00  
Ficha: 342 (Recurso Próprio)  
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO  
12.361.0006 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE  
2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 120.000,00  
Ficha: 348 (Recurso Próprio)  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS  
2058 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAL  
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150.000,00  
**TOTAL**

.....  
..... **2.339.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do credito adicional Suplementar constante no artigo 1º, serão usadas as decorrentes anulações de dotação orçamentária abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº. 4320/64.

### PODER EXECUTIVO

Ficha: 15 (Recurso Próprio)  
02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
04.121.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE  
2004 - MANUTENÇÃO NA SEC GERAL, PROCURADORIA, CONT, TRIBUTAÇÃO E TESOUREARIA  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00  
Ficha: 18 (Recurso Próprio)  
02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
04.121.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE  
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PUBLICITÁRIAS  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
40.000,00  
Ficha: 20 (Recurso Próprio)  
02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
04.123.0003 - QUALIDADE E EFICIÊNCIA NO ORÇAMENTO  
1014 - AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS  
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 105.000,00  
Ficha: 21 (Recurso Próprio)  
02.02.02 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
04.121.0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL EFICIENTE E TRANSPARENTE  
2051 - CONTRIBUIÇÕES AO FGTS  
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250.000,00  
Ficha: 48 (Recurso Próprio)  
02.03.01 - DIRETORIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
18.452.0015 - CRESCIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL  
2003 - INCENTIVO A PRODUTORES RURAIS  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
100.000,00  
Ficha: 130 (Recurso Próprio)  
02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS  
15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
1002 - INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTOS, GUIAS E SARJETAS  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00  
Ficha: 131 (Recurso Estadual)  
02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS  
15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
1002 - INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTOS, GUIAS E SARJETAS  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00  
Ficha: 132 (Recurso Federal)  
02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS  
15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
1002 - INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTOS, GUIAS E SARJETAS  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 99.000,00  
Ficha: 136 (Recurso Próprio)  
02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS  
15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
1002 - INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTOS, GUIAS E SARJETAS  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00  
Ficha: 147 (Recurso Próprio)  
02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS  
15.451.0014 - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL  
2026 - MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00  
Ficha: 152 (Recurso Próprio)  
02.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0011 - SAÚDE DE QUALIDADE PARA TODOS  
1006 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00  
Ficha: 250 (Recurso Próprio)  
02.06.02 - DIRETORIA DE SANEAMENTO  
17.451.0012 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS  
1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA NA REDE DE AGUA E ESGOTO  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 330.000,00  
Ficha: 251 (Recurso Próprio)  
02.06.02 - DIRETORIA DE SANEAMENTO  
17.512.0012 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 25 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 201

Página 5 de 5

1005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00	
Ficha: 252 (Recurso Estadual)	
02.06.02 - DIRETORIA DE SANEAMENTO	
17.512.0012 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS	
1005 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00	
Ficha: 273 (Recurso Estadual)	
02.07.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0013 - PROTEÇÃO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE	
1018 - INVESTIMENTOS, REFORMA E MELHORIAS NOS PREDIOS DA ASS. SOCIAL	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 105.000,00	
<b>TOTAL</b> .....	<b>2.339.00</b>
	<b>0,00</b>

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei Nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1561 / 2021, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1569 / 2021, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Independência, 25 de outubro de 2022.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

*Gabinete do Prefeito Municipal*

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

### Decretos

#### DECRETO Nº 52, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Orgânica.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 14 de novembro do corrente ano, segunda-feira, data que antecede as comemorações da Proclamação da República, conforme Lei Federal, em virtude de que o expediente público, em função do feriado, diminui sensivelmente.

**Art. 2º.** Excetuam-se do permissivo contido no artigo 1º os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida levando-se em consideração as necessidades individuais de

cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Independência/SP, 24 de outubro de 2022.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura na data supra, mediante a afixação no local público de costume.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: ed25-dacf-87b9-0c8e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Independência (SP), Edição nº 201, ano II, veiculado em 25 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO MACCHI SANTANA (CPF \*\*\*117788\*\*) em 25/10/2022 às 17:39:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010031300, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ed25-dacf-87b9-0c8e>